Edital nº 001/2025

A Prefeitura de Petrolina/PE faz saber que realizará Concurso Público, regido por este Edital e sob a organização e execução do Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE, destinado ao provimento de 1.194 (mil cento e noventa e quatro) vagas para os cargos de professor, secretário escolar, psicólogo escolar e assistente social.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público de que trata este Edital será realizado em duas etapas – prova objetiva de conhecimento e análise de títulos, exceto para o cargo de Secretário Escolar que será composto somente por prova objetiva de conhecimento. As vagas serão distribuídas, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	TOTAL DAS VAGAS
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE	07
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	08
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	23
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA	74
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	05
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	21
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	24
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	14
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA ESPANHOLA	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	766
SECRETÁRIO ESCOLAR	160
PSICÓLOGO ESCOLAR	80
ASSISTENTE SOCIAL	10
TOTAL	1194

1.2 As 1.194 (mil cento e noventa e quatro) vagas serão distribuídas por localidade do exercício da função, e cargo de acordo com as tabelas a seguir:

SETOR/VAGAS	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUND - ARTE TOTAL DAS VAGAS	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUND - CIÊNCIAS TOTAL DAS VAGAS	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS
SEDE	6	4	0	2	6	4	0	2
RAJADA	0	0	0	0	0	0	0	0
BEBEDOURO	0	0	0	0	1	1	0	0
PEDRINHAS	0	0	0	0	0	0	0	0
PAU FERRO	0	0	0	0	0	0	0	0
URUÁS/CRISTÁLIA/CAPIM	0	0	0	0	1	1	0	0
MASSANGANO	0	0	0	0	0	0	0	0
IRRIGADOS	1	1	0	0	0	0	0	0
TOTAL	7	5	0	2	8	6	0	2

SETOR/VAGAS	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUND - EDUCAÇÃO FÍSICA TOTAL DAS VAGAS	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUND – GEOGRAFIA TOTAL DAS VAGAS	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS
SEDE	46	29	3	14	3	2	0	1
RAJADA	2	1	0	1	0	0	0	0
BEBEDOURO	3	2	0	1	0	0	0	0
PEDRINHAS	1	1	0	0	1	1	0	0
PAU FERRO	3	2	0	1	0	0	0	0
URUÁS/CRISTÁLIA/CAPIM	4	3	0	1	0	0	0	0
MASSANGANO	2	1	0	1	0	0	0	0
IRRIGADOS	13	8	1	4	1	1	0	0
TOTAL	74	47	4	23	5	4	0	1

SETOR/VAGAS	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUND - HISTÓRIA TOTAL DAS VAGAS	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUND - LÍNGUA INGLESA TOTAL DAS VAGAS	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS
SEDE	13	8	1	4	10	6	1	3
RAJADA	1	1	0	0	0	0	0	0
BEBEDOURO	2	1	0	1	1	1	0	0
PEDRINHAS	1	1	0	0	0	0	0	0
PAU FERRO	1	1	0	0	1	1	0	0
URUÁS/CRISTÁLIA/CAPIM	1	1	0	0	0	0	0	0

MASSANGANO	0	0	0	0	1	1	0	0
IRRIGADOS	2	1	0	1	1	1	0	0
TOTAL	21	14	1	6	14	10	1	3

SETOR/VAGAS	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUND - MATEMÁTIC A TOTAL DAS VAGAS	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUND - LÍNGUA PORTUGUE SA TOTAL DAS VAGAS	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS
SEDE	14	8	1	5	10	6	1	3
RAJADA	0	0	0	0	1	1	0	0
BEBEDOURO	0	0	0	0	2	1	0	1
PEDRINHAS	1	1	0	0	4	3	0	1
PAU FERRO	1	1	0	0	1	1	0	0
URUÁS/CRISÁLIA/CAPIM	3	2	0	1	1	1	0	0
MASSANGANO	2	1	0	1	1	1	0	0
IRRIGADOS	2	1	0	1	4	3	0	1
TOTAL	23	14	1	8	24	17	1	6

SETOR/VAGAS	PROFESSOR DE ANOS INICIAS E FINAIS DO ENSINO FUND - LÍNGUA ESPANHOLA TOTAL DAS VAGAS	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL TOTAL DAS VAGAS	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS
SEDE	2	2	0	0	455	295	23	137
RAJADA	0	0	0	0	0	0	0	0
BEBEDOURO	0	0	0	0	47	30	3	14
PEDRINHAS	0	0	0	0	7	4	0	3
PAU FERRO	0	0	0	0	8	5	0	3
URUÁS/CRISÁLIA/CAPIM	0	0	0	0	2	1	0	1
MASSANGANO	0	0	0	0	22	13	2	7
IRRIGADOS	0	0	0	0	225	145	12	68
TOTAL	2	2	0	0	766	493	40	233

SETOR/VAGAS	SECRETÁRIO ESCOLAR TOTAL DAS VAGAS	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS	PSICÓLOGO ESCOLAR TOTAL DAS VAGAS	VAGAS AMPLA		VAGAS NEGROS
SEDE	95	61	5	29	48	30	3	15
RAJADA	3	2	0	1	2	1	0	1

BEBEDOURO	10	6	1	3	4	3	0	1
PEDRINHAS	2	1	0	1	2	1	0	1
PAU FERRO	3	2	0	1	2	1	0	1
URUÁS/CRISÁLIA/CAPIM	6	4	0	2	4	3	0	1
MASSANGANO	5	3	0	2	3	2	0	1
IRRIGADOS	36	23	2	11	15	10	0	5
TOTAL	160	102	8	50	80	51	3	26

SETOR/VAGAS	ASSISTENTE SOCIAL TOTAL DAS VAGAS	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS
SEDE	10	6	1	3
RAJADA	0	0	0	0
BEBEDOURO	0	0	0	0
PEDRINHAS	0	0	0	0
PAU FERRO	0	0	0	0
URUÁS/CRISÁLIA/CAPIM	0	0	0	0
MASSANGANO	0	0	0	0
IRRIGADOS	0	0	0	0
TOTAL	10	6	1	3

- 1.3 Todas as etapas previstas neste edital, serão executadas pelo Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco IAUPE.
- 1.4 Para o ingresso dos cargos de professor, psicólogo escolar e assistente social, o(a) candidato(a) deverá possuir escolaridade de nível superior completo, conforme ANEXO I.
- 1.5 Para o ingresso do cargo de secretário escolar, o(a) candidato(a) deverá possuir escolaridade de nível médio completo, conforme ANEXO I.
- 1.6 O ingresso se dará na condição do(a) candidato(a) que, após vencidas as etapas do concurso, com a devida aprovação e classificação para a vaga, satisfazendo os demais requisitos previstos na **Lei Municipal nº. 301/91 para todos os cargos** e nas legislações específicas de cada cargo.

2 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 2.1 Do total de vagas ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento), serão reservadas para Pessoas com Deficiência PCD, respeitando as condições do concurso, tendo em vista a natureza do cargo, a habilitação técnica e os critérios previstos neste edital.
- 2.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº. 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º. do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.296/2004, e alterações, no §§ 1º e 2º do artigo 1º. da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do

Espectro Autista), as contempladas pelo enunciado da Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), bem como, as contempladas pela Lei nº. 14.768/ 2023 e Lei nº. 15.176/2025, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009. (Obs.: para concorrer como PCD, os portadores de Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional devem apresentar **avaliação** biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considere os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade (art. 1º.-C, da Lei 14.705/2023).

- 2.3 A deficiência da qual o(a) candidato(a) seja portador (a) deverá ser compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
- 2.4 O (a) candidato (a) que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar a sua condição, o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença (CID), sob pena de não concorrer a essas vagas reservadas. Deverá ainda, o (a) candidato (a) no ato da inscrição, anexar no LINK DE INSCRIÇÃO, o laudo médico que ateste a deficiência declarada, em formato PDF, conforme critérios estabelecidos no item 2.2.
- 2.5 Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência participarão do concurso público com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, nos termos do art. 2º., do Decreto nº. 9.508/2018.
- 2.6 O (a) candidato (a) que não declarar, no ato de inscrição, ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer as vagas reservadas, porém disputará as vagas de classificação geral.
- 2.7 A classificação e a aprovação do (a) candidato(a) não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado(a), submeter-se à Perícia Médica, que será promovida pelo Município de Petrolina/PE, diretamente ou através de entidade credenciada.
- 2.8 No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o(a) candidato(a) deve apresentar o laudo médico, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, as eventuais limitações para o desempenho das atividades com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID e à Classificação Internacional de Funcionalidade, Capacidade e Saúde CIF, de acordo com o artigo 2º, §1º, inciso III, da Lei nº. 13.146/2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência e Lei Estadual nº. 14.789/2012. Para os portadores de Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional é necessária a realização de avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considere os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no

desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade (Lei nº. 14.705/2023).

- 2.9 O laudo do médico deverá estar redigido em letra legível ou digitado, devendo constar a condição de irreversibilidade da deficiência, bem como o nome completo do paciente, a numeração da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), e da Classificação Internacional de Funcionalidade, Capacidade e Saúde (CIF) e carimbo e número de registro no Conselho Profissional competente (Lei Estadual nº. 14.789/2012, art. 14-C)
- 2.10 A Perícia Médica decidirá, motivadamente e em caráter decisivo, sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, observando, obrigatoriamente, os critérios estabelecidos pelas normas regulamentadoras aplicáveis e expressamente indicadas no item 2.2, inclusive, quanto à deficiência permanente ou temporária.
- 2.11 O(a) candidato(a) que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- 2.12 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos(as), por reprovação nas avaliações, ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos(as) da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
- 2.13 Após a admissão e o efetivo exercício, o(a) candidato(a) com deficiência contará com os mesmos direitos e deveres aplicáveis aos demais servidores, não podendo utilizar a condição que lhe garantiu a reserva de vaga para justificar a concessão de licença, salvo nas hipóteses previstas em lei e aplicáveis a todos os servidores.
- 2.14 O(A) candidato(a) que concorrer as vagas de pessoas com deficiência, após a investidura no cargo, não poderá arguir a condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação, aposentadoria por invalidez, ou ainda quaisquer tratamentos diferenciados, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.

3 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS (PRETOS OU PARDOS)

- 3.1 Aos candidatos(as) que se declararem negros (pretos ou pardos), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas destinadas ao concurso, distribuídas conforme o quadro de vagas deste edital, com fundamento na Lei Municipal nº 3.330/2020. No ato da inscrição, caso o candidato deseje concorrer as vagas reservadas à respectiva cota, deverá apresentar a declaração constante no ANEXO VI.
- 3.2 Os(As) candidatos(as) que concorrerem as vagas reservadas às categorias descritas no item 3.1, caso aprovados, constarão, concomitantemente, da respectiva

lista de aprovação e da lista de aprovação da ampla concorrência, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

- 3.3 Caso o(a) candidato(a), aprovado(a) e nomeado(a) para preenchimento de vaga destinada à respectiva cota, venha a desistir da posse no cargo público, a vaga será preenchida pelo candidato(a) da mesma categoria que se encontrar, subsequentemente, classificado.
- 3.4 Na hipótese de não haver número de candidatos(as) interessados(as) na reserva de vagas prevista no item 3.1, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 3.5 Serão presumidas verdadeiras as informações prestadas pelo candidato(a) no ato da inscrição do Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 3.6 Os(As) candidatos(as) que tiverem a inscrição deferida para concorrerem as vagas destinadas aos grupos previstos no item 3.1, constarão na relação que será divulgada no site www.upenet.com.br, conforme Cronograma de Atividades ANEXO II.
- 3.7 O(A) candidato(a) que, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição online, porventura declarar indevidamente ser negro(a), deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o IAUPE pelo e-mail **prefeiturapetrolina2025@iaupe.com.br**, até a data constante no Cronograma de Atividades, relacionada ao envio das alterações das informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.8 Comprovando-se falsa a declaração ou apresentação de documentação, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Concurso Público e, se houver sido nomeado(a), ficando sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.9 O(A) candidato(a) que se autodeclarou negro no ato de inscrição, caso aprovado(a) em todas as etapas e antes da homologação do Concurso Público, será submetido ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, através do envio de vídeo, conforme ANEXO II deste Edital, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na **Lei Municipal nº 3.330/2020**.
- 3.10 Os (As) candidatos (as) que serão submetidos(as) ao Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar, eletronicamente, ao IAUPE o vídeo para análise. Para tanto, os(as) candidatos(as) deverão:
- a) Acessar o link www.upenet.com.br de "Procedimento de Heteroidentificação" disponível no site do IAUPE na área do(a) candidato(a);
- b) Inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário eletrônico;
- c) Anexar 1 (um) vídeo de no máximo 30 (trinta) segundos, conforme orientação descrita nos itens 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15 e 3.16 deste Edital.
- 3.11 O vídeo que será enviado ao IAUPE deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:
- a) Filmagem, em ambiente com boa iluminação, preferencialmente com luz natural,

durante o dia, que não interfira na qualidade de imagem;

- b) O fundo do vídeo deve ser de uma única cor, clara e neutra, preferencialmente de cor branca;
- c) Que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
- d) Que o(a) candidato(a) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- e) No momento da gravação, utilizar o equipamento de gravação na posição horizontal, em que o(a) candidato(a) se posicione de forma centralizada, de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo);
- f) É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), peças de vestuário que cubram o braço (tais como camisa ou blusa de manga longa), máscara, chapéu, boné, turbante, gorro ou outro adereço análogo, durante a gravação, bem como a utilização de filtros de edição ou qualquer outro artifício que impossibilite ou dificulte a percepção de suas características fenotípicas, tais como: cor dos olhos, textura dos cabelos, tom de pele, e formato de lábios, boca e nariz;
- g) Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem do vídeo, tais como: o uso de filtros e/ou aplicativos, para modificar a imagem do vídeo gravado. O vídeo deve ser gravado de maneira contínua, sem edições de imagem, cortes ou interrupções;
- h) O(A) candidato(a) deverá nomear cada arquivo com os dizeres: "Vídeo + [nome completo do candidato(a)]";
- i) O vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).
- 3.12 O vídeo que será enviado ao IAUPE deve seguir o seguinte roteiro de filmagem:
- a) O(A) candidato(a) iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá segurar o documento de identificação oficial com foto, original e atualizado, exibindo frente e, caso haja, verso do documento durante cinco segundos para cada lado. É importante que seja feita a captura legível do documento, tomando-se o devido cuidado para focalizá-lo;
- b) O(A) candidato(a) deverá virar-se para a direita, até que a câmera focalize todo o seu perfil esquerdo e ficar parado por cinco segundos;
- c) O(A) candidato(a) deverá virar-se para a esquerda, até que a câmera focalize todo o seu perfil direito e ficar parado por cinco segundos;
- d) O(A) candidato(a) retornará à posição inicial, de frente para a câmera, e falará clara e pausadamente o seguinte texto: "Eu, [nome completo do candidato(a)], portador(a) do CPF nº [número do CPF], inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA no ano de 2025, cargo [para qual concorre], me autodeclaro "[negro(a) preto(a)" ou "negro(a) pardo(a)", conforme o caso]". Ao final, o(a) candidato(a) deverá declarar a data da gravação, indicando dia, mês e ano.
- 3.13 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.

- 3.14 O(A) candidato(a) deverá enviar vídeo ao IAUPE Concursos, via upload, na área do(a) candidato(a), no período estabelecido no Cronograma de Atividades ANEXO II deste edital.
- 3.15 Fica, desde já, autorizado pelos(as) candidatos(as) que optaram em concorrer às referidas vagas reservadas, o envio do vídeo contendo suas imagens, para fins unicamente de averiguação da equipe de heteroidentificação, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 3.16 O(A) candidato(a) que deixar de enviar o vídeo para o procedimento de heteroidentificação será excluído(a) da lista de classificação de candidatos(as) negros(as), mantendo a sua posição na lista de ampla concorrência.
- 3.17 O IAUPE Concursos avaliará o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa SGP/MP nº 04/2018.
- 3.18 A avaliação da heteroidentificação, quanto à condição de pessoa negra, levará em consideração:
 - a) Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra:
 - b) Autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, ratificando sua condição de pessoa negra;
 - c) Fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) através de vídeo complementar à autodeclaração.
- 3.19 O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa negra quando:
 - a) Não cumprir os requisitos indicados no item 3.18 deste edital;
 - b) Negar-se a fornecer algum dos itens indicados;
 - c) Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão de Heteroidentificação quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).
- 3.20 O(A) candidato(a) que não tiver a autodeclaração confirmada pelo IAUPE deixará de concorrer às referidas vagas reservadas as cotas raciais, mantendo a participação no certame com os demais candidatos de ampla concorrência, devendo constar apenas na lista destinada à ampla concorrência.
- 3.21 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será publicado no endereço eletrônico www.upenet.com.br, conforme Cronograma de Atividades ANEXO II.
- 3.22 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação que não confirmar a condição declarada pelo(a) candidato(a) para concorrer as vagas reservadas as cotas raciais, caberá recurso, conforme Cronograma de Atividades ANEXO II.
- 3.23 Na hipótese de se constatar falsidade na declaração feita pelo(a) candidato(a), a documentação será enviada à autoridade competente para apuração da existência ou não de crime nos termos da legislação penal vigente.
- 3.24 O enquadramento ou não do(a) candidato(a), na condição de pessoa negra, não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

3.25 Em caso de comprovada má-fé, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4 DOS CARGOS

- 4.1 As atribuições do cargo encontram-se no ANEXO I.
- 4.2 As cargas horárias e os vencimentos básicos estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO*
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE	150h/aula	R\$3.969,99
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS	150h/aula	R\$3.969,99
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA	150h/aula	R\$3.969,99
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA	150h/aula	R\$3.969,99
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	150h/aula	R\$3.969,99
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	150h/aula	R\$3.969,99
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA	150h/aula	R\$3.969,99
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA	150h/aula	R\$3.969,99
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA ESPANHOLA	150h/aula	R\$3.969,99
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	150h/aula	R\$3.969,99
SECRETÁRIO ESCOLAR	8h/diária	R\$2.199,10
PSICÓLOGO ESCOLAR	6h/diária	R\$1.681,45
ASSISTENTE SOCIAL	6h/diária	R\$1.681,45

^{*}Aos vencimentos básicos serão somados os valores de gratificações específicas de cada cargo, conforme legislação vigente.

4.3 O regime jurídico de trabalho, após a posse no cargo público, será o estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei nº. 301/1991 e demais legislações vigentes.

5 DOS REQUISITOS

- 5.1 Os requisitos legais para os cargos, estão previstos na Lei nº. 301/1991, e constantes neste edital, conforme abaixo discriminado:
- a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do concurso.
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º. do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do

Decreto Federal nº. 70.436/1972;

- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- d) estar em gozo dos direitos políticos e não possuir antecedentes criminais;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares:
- f) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- g) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- h) atender aos requisitos especiais para o desempenho do cargo e possuir a habilitação legal exigida;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo de médico do trabalho;
- j) estar apto física e mentalmente para o exercício da carreira, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições da carreira, fato apurado pela Perícia Médica;
- k) cumprir as determinações deste Edital.

6 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 6.1 As inscrições serão realizadas, no endereço eletrônico <u>www.upenet.com.br</u>, conforme estabelecido no ANEXO II Cronograma de Atividades, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 6.2 O IAUPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se a ocorrência se dever a falhas dos equipamentos do IAUPE.
- 6.3 O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para nível superior e R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para nível médio, através de boleto bancário, após o procedimento de inscrição.
- 6.4 O boleto bancário, de que trata o subitem 6.3 estará disponível no endereço eletrônico <u>www.upenet.com.br</u>, a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades ANEXO II.
- 6.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no ANEXO II.
- 6.6 As solicitações de inscrição serão validadas após a comprovação, pela instituição bancária, do pagamento da respectiva taxa.
- 6.7 O único documento válido para a comprovação da inscrição será o boleto bancário, devidamente quitado, exceto os casos de isenção.
- 6.8 São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário online, a transmissão de dados e os demais atos necessários para as inscrições.

7 DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 7.1 O(A) candidato(a) deverá efetuar a sua inscrição, no período estabelecido no ANEXO II, pelo endereço eletrônico oficial do certame, www.upenet.com.br, seguindo o link PREFEITURA DE PETROLINA/PE e informando todos os dados. Posteriormente, poderá obter informações acerca de sua inscrição, utilizando o CPF e a senha criada por ele, no ato da inscrição.
- 7.2 Será permitido ao candidato se inscrever em mais de um cargo, desde que uma das inscrições seja para o cargo de professor.
- 7.3 Preenchidos todos os dados solicitados deverá imprimir o boleto bancário referente à inscrição o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa até a data estabelecida no ANEXO II.
- 7.4 As inscrições serão consideradas válidas após a confirmação do pagamento da respectiva taxa pela instituição bancária.
- 7.5 É proibida a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 7.6 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- 7.7 Só serão aceitas inscrições realizadas através do site www.upenet.com.br
- 7.8 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo público a que concorrerá, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.
- 7.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.
- 7.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição online são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo o IAUPE excluir do Concurso o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 7.11 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
- 7.12 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.
- 7.13 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, <u>exceto</u> para o(a) candidato(a) que:
- a) cumulativamente estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- b) doadores de Sangue em situação regular de doação de sangue na sede do

- HEMOPE em Petrolina, nos termos Lei Municipal nº 1.741, de 18 de novembro de 2005.
- c) doadores de medula óssea, nos termos da Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018.
- 7.14 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, através do site www.upenet.com.br, no período constante no cronograma de atividades ANEXO II deste edital.
- 7.15 <u>O requerimento para isenção da taxa de inscrição</u> deverá indicar, necessariamente:
- a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende às condições estabelecidas na alínea (a) do item 7.13 deste Edital;ou,
- b) Comprovante de que o(a) candidato(a) é doador(a) de sangue mediante apresentação de declaração que comprove a situação regular de doação de sangue de pelo menos 01 (uma) doação nos útimos 02 (dois) anos, obtida na sede do HEMOPE em Petrolina; ou,
- c) Comprovante de que o(a) candidato(a) é doador(a) de medula óssea, comprovado através da carteira ou declaração de doador, emitida por órgão responsável pelo Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea.
- 7.16 O Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).
- 7.17 As informações prestadas, no requerimento de isenção, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sujeitando-o(a), em caso de declarações falsas, a responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
- 7.18 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao(a) candidato(a)que:
- a) Omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar ou falsificar documentação.
- 7.19 Não será aceita solicitação de isenção da taxa de inscrição que não for realizada através do site www.upenet.com.br.
- 7.20 Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE.
- 7.21 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no ANEXO II, através do site www.upenet.com.br.
- 7.22 O(A) candidato(a) disporá de 04 (quatro) dias corridos, contados do primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição, para contestar o seu indeferimento, através do e-mail **prefeiturapetrolina2025@iaupe.com.br**, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.
- 7.23 O resultado do recurso do pedido de isenção de taxa de inscrição será divulgado, até a data prevista no ANEXO II, através do site www.upenet.com.br.
- 7.24 Na data estabelecida no Cronograma de Atividades (ANEXO II), o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <u>www.upenet.com.br,</u> na opção "Acesso do candidato", digitando o CPF e sua respectiva senha do concurso, para

imprimir o seu Cartão Informativo (Local de Prova), contendo dados pessoais do(a) candidato(a), a data, a hora e o local da realização da Prova.

- 7.25 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.upenet.com.br, a fim de imprimir o boleto bancário para pagamento dentro do prazo previsto no subitem 7.1, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 7.26 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 7.27 O(A) candidato(a) que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

8 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 8.1 O(A) candidato(a), que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
- 8.2 O(A) candidato(a) de que trata o caput deste item deverá enviar, até a data estabelecida no ANEXO II, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.
- 8.3 O laudo médico deverá ser enviado no ato da inscrição, conforme o prazo estabelecido no Cronograma de Atividades (ANEXO II).
- 8.4 A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.
- 8.5 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.
- 8.6 A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas se deixar de levar um responsável pela guarda da criança.
- 8.7 A solicitação de recursos especiais será atendida, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.8 A não solicitação de recursos especiais, no ato de inscrição, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.
- 8.9 O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.
- 8.10 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação especial, vedada a juntada de documentos, através do endereço eletrônico, não sendo admitidos pedidos de revisão, após tal prazo.
- 8.11 O resultado do recurso da Solicitação de Atendimento Especial será divulgado, até a data prevista no ANEXO II, através do site www.upenet.com.br.

9 DA RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 9.1 Concluídas as inscrições, serão disponibilizadas na área do(a) candidato(a), no endereço eletrônico <u>www.upenet.com.br</u>, as informações apresentadas no Formulário de Inscrição, para conhecimento dos(as) candidatos (as).
- 9.2 O(A) candidato(a), deverá verificar o seu resumo de inscrição, com atenção e observar os dados nele apresentados, solicitando, se necessário, a correção de possíveis erros encontrados, nos limites estabelecidos neste Edital, até a listagem preliminar dos candidatos válidos prevista no ANEXO II.
- 9.3 Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no resumo de inscrição:
- a) Nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;
- b) Endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado.
- 9.4 Transcorrido o prazo a que se refere o item 9.2 sem qualquer manifestação do(a) candidato(a), este assumirá a responsabilidade por todas as informações apresentadas no resumo de inscrição, que serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do(a) candidato(a), não podendo sofrer alteração.
- 9.5 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.
- 9.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IAUPE, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

10 DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 10.1 **PRIMEIRA ETAPA** Destinada à seleção de candidatos(as) para **todos os cargos ofertados neste edital**, constará de prova objetiva de conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório.
- 10.2 <u>SEGUNDA ETAPA</u> Destinada à seleção de candidatos(as), para os cargos de professor, psicólogo escolar e assistente social, constará de análise de títulos de caráter classificatório.

11 DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO

- 11.1 A prova objetiva de conhecimentos terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada na data estabelecida no ANEXO II deste Edital.
- 11.2 No turno da manhã serão aplicadas as provas para todos os cargos de professor; no turno da tarde, serão aplicadas as provas para os demais cargos.
- 11.3 Os locais e horários para realização das provas serão disponilizados no endereço eletrônico <u>www.upenet.com.br</u> por meio do Cartão Informativo de forma individualizada.
- 11.4 Como medida de segurança, o(a) candidato(a) somente poderá se retirar da sala de aplicação da prova objetiva de conhecimento, após decorridas 03 (três)

horas do seu início. Nesse período, o(a) candidato(a) só poderá levar consigo anotações do gabarito. O caderno de provas poderá ser levado após três horas e quarenta e cinco minutos do início da aplicação da prova, entregando em mãos, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, único instrumento válido para avaliação do seu desempenho no Concurso.

- 11.5 Para preservação da lisura e transparência do Concurso Público, os 03 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer na sala até que todos os três a tenham concluído, retirando-se, concomitantemente, do recinto de aplicação.
- 11.6 A prova objetiva de conhecimentos (de caráter eliminatório e classificatório) consistirá de prova escrita, com 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, no gabarito padrão, nas opções A, B, C, D e E, distribuídas conforme a tabela descrita no item 11.9, abrangendo o conteúdo programático constante do ANEXO III deste Edital.
- 11.7 Será reprovado na prova objetiva de conhecimento e, consequentemente, eliminado do concurso público, o(a) candidato(a) que não obtiver o número mínimo de acertos estipulados na tabela apresentada no item 11.9 em qualquer uma das disciplinas;
- 11.8 O(A) candidato(a) reprovado(a) na prova objetiva de conhecimento não terá classificação no Concurso.
- 11.9 A prova objetiva de conhecimento será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas, conforme demonstradas na tabela a seguir:

PROVA OBJETIVA DE CO	ONHECIMENTO - 50 QUES	TÕES				
Professor de Educação Infantil e Ensino	Fundamental (Anos Inicia	is), Assistente Social e				
Psicó	logo Escolar					
Disciplinas	Número Total	Número Mínimo				
Візоірії і ц	de Questões	de Acertos				
Língua Portuguesa	12	06				
Raciocínio Lógico	12	06				
Conhecimentos Gerais	06	03				
Conhecimentos Específicos	20	10				
PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO – 50 QUESTÕES						
Professor de Ensino Fundamental (Anos Finais)						
Disciplinas	Número Total	Número Mínimo				
Discipilitas	de Questões	de Acertos				
Língua Portuguesa	10	05				
Conhecimentos Gerais	10	05				
Conhecimentos Específicos	30	15				
PROVA OBJETIVA DE CO	ONHECIMENTO - 50 QUES	TÕES				
Secre	tário Escolar					
Disciplinas	Número Total	Número Mínimo				
υιουμιιτίαο	de Questões	de Acertos				
Língua Portuguesa	10	05				
Matemática	08	04				
Conhecimentos Gerais 12 06						

Conhecimentos Específicos	20	10
PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO- 50 QUESTÕES		
Professor, Psicólogo Escolar e Assistente Social		
Total das questões	50	
Número mínimo de acertos na prova	25	
PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO - 50 QUESTÕES		
Secretário Escolar		
Total das questões	50	
Número mínimo de acertos na prova	25	

- 11.10 O(A) candidato(a) deverá observar o critério definido para a aprovação na prova objetiva de conhecimento, conforme as tabelas acima, sendo previsto o número mínimo de acertos por disciplina, bem como, o número mínimo de acertos do total das questões.
- 11.11 Para os cargos de **professor**, **psicólogo escolar e assistente social**, a nota em cada questão da prova objetiva de conhecimento, feita com base nas marcações de folha de respostas, será igual a 1,6 (um inteiro e seis décimos) de ponto, caso a resposta do(a) candidato(a) esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova, sendo atribuída à prova objetiva de conhecimento, a pontuação total corresponde a 80 (oitenta) pontos.
- 11.12 Para o cargo de **secretário escolar**, a nota em cada questão da prova objetiva de conhecimento, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a 2,0 (dois) pontos, caso a resposta do(a) candidato(a) esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova, sendo atribuída à prova objetiva de conhecimento, a pontuação total correspondente a 100 (cem) pontos.
- 11.13 A nota na prova objetiva de conhecimento será calculada pela seguinte fórmula: NPOC = QC x VQ, em que NPOC = nota da prova objetiva de conhecimento; QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos; e VQ = valor de cada questão.
- 11.14 Será reprovado, na prova objetiva de conhecimento e eliminado do concurso, o(a) candidato(a) que não pontuar o mínimo estabelecido nas questões, conforme discriminado na tabela do item 11.9.
- 11.15 É dever do(a) candidato(a) acompanhar todos os comunicados publicados no endereço eletrônico: www.upenet.com.br.

12 DOS PROCEDIMENTOS PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO

- 12.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido, exclusivamente, de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do Cartão Informativo e de documento de identificação original com foto.
- 12.2 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova, após o horário fixado para o fechamento dos portões, ou transportando qualquer objeto não relacionado no item 12.1, à exceção de água, em garrafa transparente e

alimento transportado em saco plástico transparente.

- 12.3 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do(a) candidato(a) no certame.
- 12.4 Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário determinado em Edital ou em comunicado, ressalvado o previsto no item 12.20.
- 12.5 Não será aceito, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova, nenhum caso de alteração orgânica, permanente ou temporária, que impossibilite o(a) candidato(a) de submeter-se à prova, diminua ou limite sua capacidade física, mental ou orgânica, salvo os casos de que trata o item 8.1 deste Edital.
- 12.6 Serão considerados documentos de identificação, carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Militares de outras unidades da federação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
- 12.7 Caso o(a) candidato(a) não apresente, no dia da realização da prova, nenhum dos documentos originais descritos no item 12.6, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.
- 12.8 Se a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, será considerado válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva de Conhecimento.
- 12.9 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no(a) candidato(a), mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico, para segurança do certame.
- 12.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados, além de documentos digitais.
- 12.11 Por ocasião de aplicação da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, nas formas definidas nos subitens 12.6 e 12.7 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.
- 12.12 Não será permitida, durante a realização da prova objetiva de conhecimento, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive, consulta a códigos e à legislação.
- 12.13 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas, portando capacete, mochilas, bolsas, pochete ou quaisquer tipos de bagagens, bem como quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, smartphone, smartwatches, ainda que desligado e sem a

respectiva bateria, ou usando chapéu, boné, relógio digital ou óculos escuros.

- 12.14 Não será permitido a nenhum servidor do IAUPE participante da aplicação e da fiscalização da Prova receber, para guarda, qualquer objeto pertencente aos candidatos.
- 12.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova:
- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) Portar ou utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, smartphone, smartwatches, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro(a) candidato(a);
- d) Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e) Retiver os materiais da prova necessários à avaliação do(a) candidato(a), após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho, ou na folha de respostas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do concurso, ou à ordem jurídica vigente, ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste edital ou em qualquer outro instrumento normativo, vinculado ao presente concurso;
- j) Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- k) Não comparecer na data e no local fixados para a prova de conhecimentos;
- 12.16 Quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, o(a) candidato(a) não poderá permanecer na sala de aplicação, devendo dela retirar-se, permanecendo em outra dependência do prédio, até que sejam decorridas três horas do início da prova.
- 12.17 Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado procedimentos ilícitos, seu cartão resposta será anulado e ele será eliminado do Concurso.
- 12.18 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova por qualquer que seja o motivo.
- 12.19 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

- 12.20 Por conveniência da Prefeitura, ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, mediante prévia divulgação na imprensa oficial e no endereço eletrônico www.upenet.com.br.
- 12.21 Os fiscais deverão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, bem como durante a sua realização, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.
- 12.22 Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Objetiva de Conhecimentos ou interrupção temporária de energia em alguma(s) das salas, haverá a prorrogação da hora de término nessa(s) sala(s), de forma a compensar o atraso do início ou o tempo de interrupção.
- 12.23 O(A) candidato(a) deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas nela contidas e nas determinações deste Edital. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a).
- 12.24 Serão, de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
- 12.25 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 12.26 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que fizer solicitação prévia, específica para este fim. Neste caso, se houver necessidade, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por um fiscal do IAUPE devidamente treinado.
- 12.27 O gabarito preliminar da prova objetiva de conhecimentos será divulgado no endereço eletrônico <u>www.upenet.com.br.</u> conforme cronograma de atividades (ANEXO II).

13 DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO

- 13.1 Serão considerados aprovados(as) na Primeira Etapa do concurso, os(as) candidatos(as) que alcançarem o número mínimo de acertos estabelecidos na tabela descrita no item 11.9.
- 13.2 Apenas para o cargo de **secretário escolar**, a classificação e a aprovação dos (das)candidatos(as) na prova objetiva de conhecimento será feita em ordem decrescente das notas obtidas nessa prova.
- 13.3 A aprovação dos (das) candidatos(as) na prova objetiva de conhecimento, para os cargos de **professor**, **psicólogo escolar e assistente social**, selecionará os(as) candidatos(as) que irão participar da SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO Análise de títulos.

13.4 A nota do(a) candidato(a) na prova objetiva de conhecimento será dada pela soma dos seus acertos, ou seja, pelo número de questões por ele respondidas, de acordo com o gabarito definitivo da prova.

14 DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS - PARA OS CARGOS DE PROFESSOR, PSICÓLOGO ESCOLAR E ASSISTENTE SOCIAL

- 14.1 A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório.
- 14.2 Serão submetidos à Segunda Etapa do Concurso, os(a) candidatos(a) aprovados na Primeira Etapa, de acordo com o estabelecido no item 13.1.
- 14.3 A Avaliação de Títulos será aplicada para todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva de conhecimento. Essa Avaliação valerá, no máximo, 20 (vinte) pontos.
- 14.4 O(A) candidato(a) deverá encaminhar o comprovante da sua maior titulação, por meio de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso, este último emitido há menos de 5 anos, expedido por instituição de ensino credenciada e reconhecida pelo órgão competente.
- 14.5 O não envio dos títulos não elimina o(a) candidato(a) do certame, sendo a este computado pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 14.6 O (a) candidato (a) deverá anexar, em formato PDF, a documentação comprobatória do título para o cargo ao qual concorre conforme ANEXO II.
- 14.7 O (A) candidato (a) deverá, declarar que preenche os requisitos para o cargo pretendido, declarar o título, e anexar os documentos comprobatórios em formato PDF.
- 14.8 Os cursos de especialização, mestrado ou doutorado, realizados em instituições de ensino estrangeiras, somente serão aceitos para fins de pontuação e/ou comprovação de título, se devidamente revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC).
- 14.9 Os títulos para análise deverão ser enviados dentro do prazo previsto no ANEXO II, do presente edital.
- 14.10 Todos os documentos devem estar completos e legíveis. Serão considerados, sem validade, os documentos digitalizados parcialmente e/ou ilegíveis.
- 14.11 Somente será finalizado o envio dos documentos anexados, quando o (a) candidato (a) concluir todo o procedimento para a inscrição da seleção.
- 14.12 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio dos títulos.
- 14.13 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 14.14 Os títulos anexados no site <u>www.upenet.com.br</u> terão validade somente para este Concurso.
- 14.15 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital.
- 14.16 Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de

autenticação.

- 14.17 Para o cargo de Professor, serão consideradas as titulações na área de Educação.
- 14.18 Para os cargos de Assistente Social e Psicólogo Escolar, serão consideradas as titulações na área de Educação e na área específica de formação do cargo.
- 14.19 Serão considerados os seguintes títulos:

DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO (NÃO CUMULATIVA)	
Especialização, em nível "lato sensu", com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	7,5 pontos	
Mestrado, em nível "Stricto sensu" reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	12,5 pontos	
Doutorado, em nível "Stricto sensu" reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	20,0 pontos	

- 14.20 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.
- 14.21 Somente serão considerados, como documentos comprobatórios, os diplomas e certificados ou as declarações de conclusão do(s) curso(s) feito(s), em papel timbrado da instituição, atestando-se a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.
- 14.22 As declarações ou os diplomas comprobatórios da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
- 14.23 O(A) candidato(a) que possuir alteração de nome, conforme hipóteses previstas na legislação, deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou documento de identificação.
- 14.24 Os diplomas de conclusão de curso expedidos em Língua Estrangeira, somente serão considerados, se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação em vigor.
- 14.25 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos, se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- 14.26 O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.
- 14.27 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <u>www.upenet.com.br.</u>
- 14.28 Os(As) candidatos(as) irão dispor de um período para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio do link estabelecido no Cronograma de Atividades (ANEXO II).
- 14.29 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.1 Como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso);
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova objetiva de conhecimento;
- c) tiver major idade:
- d) tiver exercido, efetivamente, a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

16. DOS RECURSOS

- 16.1 Os recursos contra qualquer das etapas do presente concurso deverão ser enviados no período estabelecido no ANEXO II.
- 16.2 Os recursos deverão ser digitados e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente.
- 16.3 Os recursos deverão ser interpostos através do link disponível no cronograma de atividades do ANEXO II.
- 16.4 Recursos inconsistentes ou fora dos prazos e especificações estabelecidas neste edital, serão desconsiderados.
- 16.5 Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(as) candidato(as).
- 16.6 Se do julgamento do recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.
- 16.7 Não será permitido anexar qualquer documentação adicional na fase de recurso da análise de títulos.
- 16.8 Não serão considerados recursos protocolados, fora dos prazos estabelecidos, no presente edital.

17 DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS

17.1 A classificação final do certame para os cargos de **professor**, **psicólogo escolar e assistente social**, dar-se-á através da ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva de conhecimentos, mais a nota da análise de títulos, confome a fórmula abaixo:

NF: Nota final

NPOC: Nota da prova objetiva de conhecimento

NAT: Nota da análise de títulos

17.2 A classificação final do certame para o cargo de secretário escolar, dar-se-á através da ordem decrescente da nota obtida da prova objetiva de conhecimento, confome a fórmula abaixo:

NF = NPOC

18 DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

- 18.1 Não haverá segunda chamada da prova objetiva de conhecimento, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecidos para sua realização.
- 18.2 Será eliminado do concurso público, por ato do IAUPE, dentre outras situações previstas neste edital, o(a) candidato(a) que:
- a) Faltar ou chegar atrasado à prova objetiva de conhecimento;
- b) Não estiver de posse de seu documento de identificação no momento de se submeter à prova objetiva de conhecimento;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
- d) For encontrado, utilizando-se de meios ilícitos, ou ficar comprovado que os utilizou, visando obter resultados favoráveis para si ou para outrem;
- e) Afastar-se da sala de aplicação da prova objetiva de conhecimento, sem acompanhamento do fiscal, durante as suas realizações;
- f) Deixar de assinar a ata de frequência na prova objetiva de conhecimento;
- g) Preencher o Cartão-Resposta com qualquer outro tipo de caneta que não seja caneta esferográfica de cor preta ou azul, fabricada em material transparente;
- h) Durante a realização da prova objetiva de conhecimento, for surpreendido com a posse de material não autorizado, comunicando-se com outros(as) candidatos(as), ou com terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro processo;
- i) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- j) Não devolver, integralmente, o Cartão-Resposta da prova objetiva de conhecimento:
- k) Prestar informações inverídicas.
- 18.3 Quaisquer ocorrências irregulares durante a realização da prova objetiva de conhecimento serão registradas em ata.
- 18.4 O(A) candidato(a) aprovado deverá manter, durante o certame, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade informar qualquer mudança ao IAUPE, através do endereço eletrônico **prefeiturapetrolina2025@iaupe.com.br**
- 18.5 Durante a realização da prova objetiva de conhecimento poderá haver a coleta de impressão digital dos(das) candidatos(as).
- 18.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações

através do site <u>www.upenet.com.br.</u> referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso, não se responsabilizando a Administração do IAUPE por eventuais prejuízos decorrentes da omissão do(a) candidato(a) no acompanhamento das publicações, ou por qualquer motivo de ordem técnica no acesso ao site, seja da transmissão de dados ou de congestionamento da rede.

19 DO RESULTADO FINAL

19.1 O resultado final do Concurso será homologado, através de ato publicado no Diário Oficial do Município de Petrolina, na qual constarão quatro relações de candidatos(as), em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do(a) candidato(a) e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os aprovados e classificados para ampla concorrência, a segunda contendo os candidatos aprovados e classificados para vagas destinadas à pessoas com deficiência e a terceira contendo os(as) candidatos(as) aprovados e classificados nas cotas raciais nos termos da Lei municipal nº 3.330/2020, estas por localidade e ainda, uma quarta relação com classificação geral por cargo.

20 DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 20.1 A admissão dos(das) candidatos(as) aprovados no concurso dar-se-á, exclusivamente, por meio de Ato de Nomeação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Petrolina, em Diário Oficial e convocados através de e-mail, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação por cargo, localidade do exercício da função e disciplina, indicados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 20.2 O(A) candidato(a), além de atender aos requisitos exigidos no item 5.1 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os documentos exigidos pela legislação.
- 20.3 O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do(a) candidato(a), assim como as despesas decorrentes de possíveis deslocamentos e hospedagens em virtude da eventual contratação.
- 20.4 Caso haja necessidade, o Município de Petrolina/PE poderá solicitar outros documentos complementares.
- 20.5 O(A) candidato(a) nomeado(a) que não se apresentar no local e nos prazos legais, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva.
- 20.6 O(A) servidor(a), empossado(a) mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 20.7 O(A) candidato(a) aprovado(a), ao ser empossado, ficará sujeito à legislação vigente, qual seja: Lei Municipal nº. 301/91 para todos os cargos e demais legislações vigentes.
- 20.8 O(A) candidato(a) empossado(a), ao entrar em exercício, ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 3 anos.
- 20.9 O(A) candidato(a) que não atender, no ato da posse, aos requisitos do item 5,

deste Edital será, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato(a) na lista de classificação.

- 20.10 Da mesma forma, será considerado desistente o(a) candidato(a) que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada.
- 20.11 É de inteira responsabilidade do(da) candidato(a) acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.
- 20.12 O(A) candidato(a) será lotado na localidade para a qual fizer opção no ato de inscrição, conforme quadro de distribuição de vagas previsto no subitem 1.2. Porém, em caso de inexistência de candidatos(as) aprovados(as) para qualquer cargo, em qualquer das localidades mencionadas, poderá a Administração Pública, se conveniente e oportuno, convocar candidato(a) mais bem classificado na lista geral de classificação por cargos, a assumir a vaga. Em caso de não concordância, o(a) candidato(a) continua em sua listagam de origem (por lotação) e promove-se nova convocação do próximo da lista geral de classificação por cargos até a ocorrência da nomeação. O IAUPE publicará listagem geral de classificação geral para cada cargo para tal finalidade.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados, integralmente, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 21.2 A inscrição do(da) candidato(a) neste Concurso Público implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, além das demais informações contidas nos comunicados e em outros a serem publicados.
- 21.3 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas, posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a), sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 21.4 A aprovação e não-classificação do(a) candidato(a), dentro das vagas fixadas, não gera qualquer direito.
- 21.5 O(A) candidato(a) que se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados, será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 21.6 A Prefeitura Municipal de Petrolina não emitirá declaração de aprovação no Concurso. A própria publicação no Diário Oficial do Município servirá como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 21.7 As datas estabelecidas no Cronograma de Atividades do Concurso poderão ser alteradas em face de ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando o IAUPE responsável pela divulgação das possíveis mudanças, através do site www.upenet.com.br.
- 21.8 Será emitida pelo IAUPE a listagem final dos(das) candidatos(as)

aprovados(as) no Concurso, em ordem decrescente de classificação.

- 21.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso e pelo IAUPE, observadas as disposições legais.
- 21.10 É de responsabilidade do(a) candidato(a), após a homologação e durante o prazo de validade deste concurso, manter seu endereço e telefone de contato atualizados junto ao IAUPE.
- 21.11 O IAUPE, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo.
- 21.12 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e na página do Concurso, no site www.upenet.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações deste edital.
- 21.13 A documentação referente a todas as etapas do presente Concurso Público deverá ser mantida pelo IAUPE, em arquivo impresso e/ou eletrônico, por no mínimo, 10 (dez) anos.
- 21.14 O(A) candidato(a) aprovado(a) e nomeado(a) sujeitar-se-á ao horário de trabalho e à lotação estabelecidos pela Administração Pública, observada a localidade previamente escolhida no ato de inscrição. A aceitação dessas condições é requisito indispensável para a investidura no cargo, não cabendo ao candidato recusar ou modificar, por conveniência própria, o regime de trabalho ou a unidade de exercício designada.
- 21.15 O exercício da regência nas vagas destinadas às unidades "Creche Nossa Infância" será desenvolvido no turno matutino.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Pedagogia validada por Instituição de Ensino Superior, em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES:

- a) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- b) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino:
- c) Zelar pela aprendizagem dos estudantes:
- d) Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;
- e) Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- f) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- g) Apresentar domínio de sala sem, no entanto, demonstrar autoritarismo;
- h) Preencher os instrumentos de registro da vida acadêmica dos estudantes;
- i) Demais atribuições correlatas ao cargo de professor.

II - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Educação Física, validada por Instituição de Ensino Superior, em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

- a) Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas, adaptadas às faixas etárias dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, desenvolvendo habilidades motoras, hábitos de vida saudável, integração social e prática esportiva;
- b) Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho;
- c) Cumprir os dias letivos, de acordo com o calendário anual da instituição;
- d) Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico Institucional, com foco na inclusão e na equidade;
- e) Cumprir e fazer cumprir as determinações do Regimento Escolar;

- f) Participar da construção e/ou atualização do seu componente curricular;
- g) Elaborar e cumprir os planos de aula;
- h) Zelar pela aprendizagem e desenvolvimento físico e social dos estudantes;
- i) Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, incluindo melhorias, com apoio do setor pedagógico;
- j) Manter atualizados os dados dos estudantes (desempenho escolar, pareceres descritivos e frequência) no sistema digital institucional, em até 24h da finalização da aula/atividades ministrada.
- k) Participar de estudos, pesquisas e formação continuada na sua área de conhecimento:
- Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos esportivos e educacionais;
- m) Participar das avaliações institucionais do sistema educacional;
- n) Executar outras atividades correlatas.

III - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras – Espanhol ou em Letras com habilitação em Língua Espanhola validada por Instituição de Ensino Superior, e em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).

- a) Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas, adaptadas às faixas etárias dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, desenvolvendo habilidades de compreensão oral, leitura, escrita e produção oral em língua estrangeira, promovendo comunicação e conhecimento cultural;
- b) Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho;
- c) Cumprir os dias letivos de acordo com o calendário da instituição;
- d) Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico Institucional, com foco na inclusão e na equidade;
- e) Cumprir e fazer cumprir as determinações do Regimento Escolar;
- f) Participar da construção e/ou atualização do componente curricular;
- g) Elaborar e cumprir os planos de aula;
- h) Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
- i) Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, incluindo melhorias, com apoio do setor pedagógico;
- j) Manter atualizados os dados dos estudantes (desempenho escolar, pareceres descritivos e frequência) no sistema digital institucional, em até 24h da finalização da aula/atividades ministrada.

- k) Participar de estudos, pesquisas e formação continuada na sua área de conhecimento:
- Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos e eventos da sua área educacional;
- m) Participar das avaliações institucionais do sistema educacional;
- n) Executar outras atividades correlatas.

IV - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena do campo das Artes – Artes Visuais, Dança, Música, Teatro – Licenciatura em Educação Artística, Arte Educação, Cinema e Audiovisual, Educação Musical, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Artes e suas Tecnologias, Códigos e Linguagens, ou ainda, diploma de habilitação – em campos conexos às artes e ao ensino das artes – oriundo do curso superior de licenciatura, validado por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES:

- a) Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de Artes, desenvolvendo expressão artística e cultural nas linguagens de Artes Visuais, Música, Dança e Teatro;
- b) Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho;
- c) Avaliar o desempenho dos estudantes buscando as metas definidas pelo sistema de ensino:
- d) Buscar ações formativas com vistas a fortalecer a aprendizagem dos estudantes que demonstrarem dificuldades;
- e) Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, ações culturais e cívicas:
- f) Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente;
- g) Seguir as diretrizes do ensino municipal;
- h) Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- i) Comunicar, previamente, à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar;
- j) Preencher a documentação solicitada pela secretaria;
- k) Manter o bom relacionamento com os estudantes, pais e/ou responsáveis e colegas de trabalho;
- I) Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

V - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de curso superior de Licenciatura

Plena em Ciências Biológicas ou em Ciências com habilitação específica na área de Biologia ou Ciências Naturais, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES:

- a) Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de Ciências, promovendo investigação científica, experimentação e consciência ambiental;
- b) Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho;
- c) Cumprir os dias letivos de acordo com o calendário anual da instituição;
- d) Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico Institucional:
- e) Participar da construção dos currículos da disciplina;
- f) Elaborar e cumprir os planos de ensino;
- g) Zelar pela aprendizagem dos estudantes, articulando conceitos científicos com o cotidiano;
- h) Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, incluindo medidas de recuperação, com apoio do setor pedagógico;
- i) Participar de estudos, pesquisas e formação continuada na área de Ciências;
- j) Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e eventos da área educacional;
- k) Participar da avaliação institucional do sistema educacional;
- I) Executar outras atividades correlatas.

VI - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

- a) Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de Matemática, promovendo raciocínio lógico, resolução de problemas, pensamento crítico e aplicação prática;
- b) Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho;
- c) Cumprir os dias letivos de acordo com o calendário anual da instituição;
- d) Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico Institucional:
- e) Participar da construção dos currículos da disciplina;
- f) Elaborar e cumprir os planos de ensino;
- g) Zelar pela aprendizagem dos estudantes;

- h) Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, incluindo medidas de recuperação, com apoio do setor pedagógico;
- i) Participar de estudos, pesquisas e formação continuada na área de Matemática;
- j) Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e eventos da área educacional;
- k) Participar da avaliação institucional do sistema educacional;
- 1) Executar outras atividades correlatas.

VII - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES:

- a) Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de Geografia, desenvolvendo compreensão do espaço geográfico, relações socioambientais e culturais;
- b) Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho;
- c) Cumprir os dias letivos de acordo com o calendário anual da instituição;
- d) Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico Institucional:
- e) Participar da construção dos currículos da disciplina;
- f) Elaborar e cumprir os planos de ensino;
- g) Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
- h) Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, incluindo medidas de recuperação, com apoio do setor pedagógico;
- i) Participar de estudos, pesquisas e formação continuada na área de Geografia;
- j) Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e eventos da área educacional;
- k) Participar da avaliação institucional do sistema educacional;
- I) Executar outras atividades correlatas.

VIII - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em História, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

- a) Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de História, promovendo compreensão histórica, análise crítica e valorização da diversidade cultural;
- b) Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho;
- c) Cumprir os dias letivos de acordo com o calendário anual da instituição;
- d) Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico Institucional:
- e) Participar da construção dos currículos da disciplina;
- f) Elaborar e cumprir os planos de ensino;
- g) Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
- h) Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, incluindo medidas de recuperação, com apoio do setor pedagógico;
- i) Participar de estudos, pesquisas e formação continuada na área de História;
- j) Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e eventos da área educacional;
- k) Participar da avaliação institucional do sistema educacional;
- I) Executar outras atividades correlatas.

IX - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em Letras – Português ou em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

- a) Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de Língua Portuguesa, desenvolvendo competências de leitura, escrita, interpretação e produção textual;
- b) Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho;
- c) Cumprir os dias letivos de acordo com o calendário anual da instituição:
- d) Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico Institucional:
- e) Participar da construção dos currículos da disciplina;
- f) Elaborar e cumprir os planos de ensino;
- g) Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
- h) Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, incluindo medidas de recuperação, com apoio do setor pedagógico;
- i) Participar de estudos, pesquisas e formação continuada na área de Língua Portuguesa;

- j) Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e eventos da área educacional:
- k) Participar da avaliação institucional do sistema educacional;
- I) Executar outras atividades correlatas.

X - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em Letras – Inglês ou em Letras com habilitação em Língua Inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES:

- a) Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de Língua Inglesa, desenvolvendo compreensão oral, leitura, escrita e produção oral em língua estrangeira, promovendo comunicação e interculturalidade;
- b) Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho;
- c) Cumprir os dias letivos de acordo com o calendário anual da instituição;
- d) Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico Institucional:
- e) Participar da construção dos currículos da disciplina;
- f) Elaborar e cumprir os planos de ensino;
- g) Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
- h) Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, incluindo medidas de recuperação, com apoio do setor pedagógico;
- i) Participar de estudos, pesquisas e formação continuada na área de Língua Inglesa;
- j) Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e eventos da área educacional;
- k) Participar da avaliação institucional do sistema educacional;
- 1) Executar outras atividades correlatas.

X- ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: Curso de nível superior em Serviço Social, com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

ATRIBUIÇÕES:

a) Atuar no ambiente escolar, promovendo a integração entre família, escola e comunidade, com foco na garantia de direitos dos estudantes;

- b) Desenvolver ações que favoreçam a permanência e o sucesso escolar, identificando e acompanhando situações de vulnerabilidade social dos estudantes:
- Realizar atendimentos individuais e coletivos, orientando estudantes e famílias em questões sociais e econômicas que interfiram no processo educativo:
- d) Articular e encaminhar estudantes e famílias aos serviços de saúde, assistência social, conselhos tutelares e demais órgãos da rede de proteção;
- e) Colaborar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico – PPP, com foco na inclusão e na equidade;
- f) Participar da construção de estratégias de enfrentamento ao abandono e à evasão escolar;
- g) Promover ações de sensibilização sobre direitos humanos, cidadania, diversidade, proteção integral, bullying, preconceito e discriminação racial;
- h) Atuar, preventivamente, junto à comunidade escolar sobre situações de violência e de risco, negligência e discriminação racial;
- i) Zelar pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA;
- j) Elaborar relatórios, pareceres sociais e demais documentos técnicos necessários à sua atuação profissional;
- k) Participar de reuniões pedagógicas, conselhos escolares e demais espaços de gestão democrática;
- I) Executar outras atividades correlatas.

XI- PSICÓLOGO ESCOLAR

REQUISITOS: Curso superior de Psicologia com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

- a) Atuar no ambiente escolar, promovendo o desenvolvimento psicológico dos estudantes e o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem;
- Realizar encontros individuais e coletivos, identificando situações que interfiram no desempenho escolar e no bem-estar socioemocional dos estudantes;
- c) Elaborar estratégias de prevenção, acompanhamento e intervenção em situações de dificuldades de aprendizagem, comportamento e relacionamento interpessoal;
- d) Articular e encaminhar estudantes e famílias aos serviços de saúde, assistência social, conselhos tutelares e demais órgãos da rede de proteção;
- e) Orientar professores, gestores e famílias sobre práticas socioemocionais que favorecam o desenvolvimento integral dos estudantes;

- f) Colaborar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico – PPP, com foco na promoção da saúde mental, inclusão e equidade;
- g) Promover ações educativas relacionadas a autoestima, convivência, diversidade e prevenção de situações de risco;
- h) Atuar, preventivamente, em casos de violência, bullying, preconceito, discriminação racial ou violações de direitos;
- i) Zelar pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA;
- j) Elaborar relatórios e pareceres técnicos;
- k) Participar de reuniões pedagógicas, conselhos escolares e atividades de gestão democrática:
- I) Executar outras atividades correlatas.

XII - SECRETÁRIO ESCOLAR

REQUISITOS: Nível Médio Completo

- a) Organizar o arquivo da escola de modo a assegurar a preservação dos documentos relativos à vida escolar dos estudantes quanto à matrícula, frequência e aproveitamento do rendimento escolar;
- b) Manter atualizada a legislação de interesse da escola;
- c) Divulgar, por ordem da Gestão, instruções e editais relativos à matrícula e outros assuntos correspondentes à escola;
- d) Encaminhar à Gestão para despacho, os formulários de matrículas, transferências ou quaisquer outros que devem ser visados ou assinados;
- e) Assinar documentação escolar, responsabilizando-se pela veracidade da mesma;
- f) Analisar a documentação escolar recebida, emitir parecer sobre os casos específicos e encaminhar a quem de direito;
- g) Lavrar e subscrever as atas e termos que se refiram à conclusão de cursos e resultados dos trabalhos escolares;
- h) Responsabilizar-se pela elaboração de relatórios oficiais e outros documentos solicitados pela Gestão;
- i) Receber e expedir correspondência articulando com o (a) Gestor (a) da escola:
- j) Escriturar em livros próprios, os bens patrimoniais móveis da escola;
- k) Assessorar a gestão da escola nas tarefas concernentes a sua função;
- I) Redigir a correspondência que lhe for determinada;
- m) Apresentar ao (a) Gestor (a), em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
- n) Zelar pelos bens materiais da Secretaria;

- o) Preencher os Diários de Classe, ou sistema equivalente, com os dados referentes aos estudantes;
- p) Assegurar a integridade dos dados lançados no sistema informatizado;
- q) Acompanhar o lançamento de notas, parecer descritivo e frequência dos estudantes:
- r) Cumprir e fazer cumprir as determinações do (a) Gestor (a) e do Regimento Escolar;
- s) Participar da elaboração e avaliação da prática do Projeto Político Pedagógico PPP;
- t) Zelar pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA e pela harmonia no ambiente de trabalho;
- u) Responsabilizar-se pela inserção e veracidade dos dados da escola no Censo Escolar.

ANEXO II CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL		
Publicação do Edital	15-10-2025	Diário Oficial do Município		
		·		
Inscrição	15-10-2025 a 26-11-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br		
Disponibilização do Boleto	20-10-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br		
Autodeclaração para o procedimento de heteroidentificação	No ato da inscrição	Via Internet - http://www.upenet.com.br		
Envio do vídeo para o procedimento de heteroidentificação	15-10-2025 a 26-11-2025	Link de Heteroidentificação		
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	15-10-2025 a 17-10-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br		
Divulgação das isenções deferidas	23-10-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br		
Recursos contra indeferimento da isenção	23-10-2025 a 27-10-2025	Através do e-mail: prefeiturapetrolina2025@iaupe.com.br		
Resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção	03-11-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br		
Envio do Laudo Médico para atendimento especial e laudo para quem concorre como PCD	15-10-2025 a 26-11-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br		
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição	27-11-2025	Casas Lotéricas (CEF)		
Listagem preliminar de candidatos válidos	16-12-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br		
Recurso contra a listagem de candidatos válidos	16-12-2025 a 19-12-2025	Link de Recursos		
Listagem de candidatos válidos após recursos	26-12-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br		
"Informações sobre local de prova" (Cartão de Informações)	05-01-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br		
Realização da Prova objetiva de Conhecimento	18-01-2026	Divulgado no Cartão de Inscrição		
Divulgação do gabarito preliminar da Prova objetiva de Conhecimento	19-01-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br		

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL			
Recurso contra gabarito preliminar da Prova objetiva de Conhecimento	20-01-2026 a 22-01-2026	<u>Link de Recursos</u>			
Divulgação do gabarito definitivo da Prova objetiva de Conhecimento	10-02-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br			
Resultado da Prova objetiva de Conhecimento	24-02-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br			
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	24-02-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br			
Recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	25-02-2026 a 27-02-2026	Link de recursos			
Convocação para envio de documentos para Prova de Títulos	02-03-2026 a 04-03-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br			
Resultado do procedimento de heteroidentificação	16-03-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br			
Resultado preliminar da Prova de Títulos	06-04-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br			
Recurso contra o Resultado preliminar da Prova de Títulos	07-04-2026 a 09-04-2026	Link de recursos			
Resultado após recursos da Prova de Títulos	24-04-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br			
Resultado Final do Concurso	11-05-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br			

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

1.Compreensão e Interpretação de textos. 2.Aspectos semânticos do vocabulário da língua (noções de polissemia, sinonímia e antonímia). 3.Relações coesivas e semânticas (de causalidade, temporalidade, finalidade, condicionalidade, finalidade, comparação, oposição, adição, conclusão, explicação, entre outros.) entre orações, períodos ou parágrafos, indicados pelos vários tipos de expressões conectivas ou sequenciadores (conjunções, preposições, advérbios, entre outros.). 4.Expressão escrita: divisão silábica, ortografia e acentuação (Reforma Ortográfica Vigente). 5.Traços semânticos de radicais, prefixos e sufixos. 6.Pronomes de tratamento. 7.Normas da flexão dos verbos regulares e irregulares. 8.Formação de Palavras: Derivação, Composição, Hibridismo, etc. 9.Efeitos de sentido decorrentes do emprego expressivo dos sinais de Pontuação. 10.Padrões de concordância verbal e nominal. 11.Padrões de regência verbal e nominal. 12.Emprego do sinal indicador de crase.

CONHECIMENTOS GERAIS (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO ESCOLAR E SECRETÁRIO ESCOLAR)

1. Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos e sociais do município de Petrolina-PE e do Estado de Pernambuco. 2. Mudanças Climáticas. 3. Lei nº 13.146/15 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI). 4. Novas tecnologias da informação e comunicação. 5. Lei nº 9.394/96 — Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. 6. Lei nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente. 7. Lei nº 12.288/10 - Estatuto da Igualdade Racial. 8. Lei Municipal nº 301/1991 — Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Petrolina.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR)

1.Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos e sociais do município de Petrolina-PE e do Estado de Pernambuco. 2.Mudanças Climáticas. 3.Lei nº 13.146/15 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI); 4. Novas tecnologias da informação e comunicação. 5.Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 6.Lei nº 12.288/10 - Estatuto da Igualdade Racial. 7.Lei Municipal nº 301/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Petrolina.

RACIOCÍNIO LÓGICO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais, ASSISTENTE SOCIAL e PSICÓLOGO ESCOLAR)

1.Lógica de Argumentação. 2.Diagramas Lógicos. 3.Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio matemático (que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. 4.Conjuntos numéricos complexos. 5.Números e grandezas proporcionais. 6.Razão e proporção. 7.Divisão proporcional. 8.Regra de três simples e composta. 9.Porcentagem.

MATEMÁTICA (SECRETÁRIO ESCOLAR)

1.Resolução de Problemas envolvendo números racionais. 2.Múltiplos divisores MDC e MMC. 3.Equação do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas de 1º grau/ números proporcionais. 4.Razão, proporção, grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão proporcional, regras de três simples e composta. 5.Juros simples. 6.Porcentagem. 7.Leitura e interpretação de gráficos. 8.Sistema métrico decimal, capacidade, massa, superfície, volume e unidade de tempo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (SECRETÁRIO ESCOLAR)

1.Conceitos básicos de segurança da informação. 2.Apresentação eletrônica de Power Point e impress. 3.Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows10. 4.Conceito, interface de janelas, funções, acessórios e utilitários (Linux e MS Windows 10). 5.Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). 6.Organização de pastas e arquivos. 7.Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear. 8.Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. 9.Planilha eletrônica Calc (LibreOffice versão3). 10.Criação, edição, formatação e impressão. 11.Lei 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados. 12.Geração de gráficos. 13.Classificação e organização de dados. 14.Fundamentos de microinformática: hardware e software. 15.Serviços de internet: conceitos, correio eletrônico, listas de e-mail.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNAMENTAL - ANOS INICIAIS-)

1. Fundamentos da Educação. 2. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. 3. A didática e o processo de ensino/aprendizagem: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem. 4. As teorias do currículo. 5. Teorias sobre o desenvolvimento cognitivo e a aprendizagem. 6. Os conhecimentos socioemocionais no currículo escolar. 7. A contação de história como estratégia

pedagógica na Educação Infantil e Ensino Fundamental. 8.Educação Inclusiva. 9. Educação para as relações étnico-raciais. 10.Constituição Federal de 1988 (Artigo n° 205 ao n° 214). 11.LDBEN, atualizada - Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 12. Projeto político-pedagógico; 13. BNCC na Educação Infantil e Ensino Fundamental. 14.A importância do lúdico na Educação Infantil. 15.Organização do espaço. 16.A importância da rotina escolar no ambiente de aprendizagem. 17.Motricidade. 18.Psicogênese da escrita. 19.Alfabetização e Letramento. 20.Autonomia da criança:significado e importância. 21.O processo de transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.Lei nº 10.793/2003: obrigatoriedade da Educação Física na Educação Básica e suas implicações legais. 2. O Ensino de Educação Física e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, específicas e objetos de conhecimento. 3. Abordagens pedagógicas da Educação Física: desenvolvimentista, construtivista, crítico-superadora, saúde renovada, psicomotricidade, entre outras. 4. Planejamento, avaliação em Educação Física Escolar: práticas pedagógicas, intencionalidade educativa e instrumentos avaliativos. 5. Esporte na escola: conceito, objetivos, valores e limites do esporte educacional no processo de ensinoaprendizagem. 6.0 treinamento esportivo no contexto escolar: princípios, limites e adequações pedagógicas para crianças e adolescentes. 7.Desenvolvimento das habilidades motoras, físicas e psicológicas na infância e adolescência: fases do desenvolvimento motor e intervenções pedagógicas. 8. Jogos e brincadeiras como conteúdo pedagógico da Educação Física: ludicidade, socialização e aprendizagem. 9. Dança na Educação Física: manifestações culturais, expressão corporal e desenvolvimento da consciência corporal. 10. Ginástica na escola: ginástica geral, de condicionamento físico e rítmica no contexto da Educação Física escolar. 11.Lutas na escola: fundamentos, aspectos culturais e educativos das práticas corporais de combate. 12. Esportes coletivos e individuais: ensino, regras adaptadas, inclusão e pedagogia do jogo. 13. Inclusão e acessibilidade nas aulas de Educação Física: estratégias e adaptações para estudantes com deficiência e necessidades específicas. 14. Corpo, cultura e movimento: diversidade corporal, identidade, gênero e práticas corporais na escola. 15. Ética profissional, responsabilidade e postura docente Educação Física Escolar. 16. Fundamentos da Educação. 17. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. 18. A didática e o processo de ensino/aprendizagem: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem.19. As teorias do currículo. 20.0s conhecimentos socioemocionais no currículo escolar. 21. Educação para as relações étnico-raciais. 22. Constituição Federal de 1988 (Artigo nº 205 ao nº 214). 23. LDBEN, atualizada -Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 24. Projeto político-pedagógico.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA ESPANHOLA

1. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. 2. Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional. 3. Estrutura da oração. 4. Frase nominal. 5. Uso e formação do genitivo. 6. Adjetivo (graus comparativo e superlativo). 7. Locuções adjetivas. 8. Artigos, numerais. 9. Pronomes. 10. Frase verbal 11. Verbo (modo, forma, tempo), verbos auxiliares, modais e locucões verbais. 12. Verbos irregulares (verbos irregulares de uso frequente). 13. Voz ativa/passiva. 14. Advérbios (adverbios de modo, tempo, lugar, quantidade, afirmação e negação). 15.Locuções adverbiais. 16.Preposições. 17.Conjunções. 18. Processos de formação de palavras (derivação, composição, siglas e acrônimos). 19. Discurso direto e indireto. 20. Fundamentos da Educação. 21. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. 22.A didática e o processo de ensino/aprendizagem: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem. 23. As teorias do currículo. 24. Os conhecimentos socioemocionais no currículo escolar. 25. Educação para as relações étnico-raciais. 26. Constituição Federal de 1988 (Artigo nº 205 ao nº 214). 27.LDBEN, atualizada - Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 28. Projeto político-pedagógico. 29. Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE

1. Compreensão e análise de textos visuais, sonoros e corporais, contemporâneos e históricos. 2. Fundamentos da linguagem artística: elementos visuais, sonoros e cênicos. 3. Princípios e elementos das artes visuais, da música, da dança e do teatro. 4. Processos de criação artística: experimentação, composição e improvisação. 5. Estudo e apreciação das manifestações artísticas nas diversas culturas e contextos históricos; 6. Arte na educação: objetivos, métodos e abordagens pedagógicas. 7.0 Ensino de Arte e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, específicas e objetos de conhecimento. 8.Arte e interdisciplinaridade: relações com outras áreas do conhecimento. 9. Arte brasileira: manifestações culturais, movimentos artísticos, artistas e obras representativas. 10. Cultura popular, cultura indígena, afro-brasileira e cultura urbana nas práticas artísticas escolares. 11. Tecnologias e mídias no ensino de Arte: recursos digitais, audiovisual, arte eletrônica e redes sociais. 12. Avaliação em Arte: critérios, instrumentos e mediação pedagógica. 13. História das artes visuais: principais movimentos, estilos, escolas e artistas. 14. Música na escola: elementos musicais, práticas de escuta, composição e performance. 15. Teatro na educação: jogos teatrais, improvisação, encenação e leitura dramática. 16.Dança na escola: elementos do movimento, criação coreográfica e apreciação estética. 17. Arte e cidadania: diversidade cultural, direitos culturais e produção artística como expressão social. 18. Curadoria, exposições e projetos interdisciplinares no contexto escolar. 19.Leitura crítica da imagem, da performance e das manifestações midiáticas no ensino de Arte. 20. Concepções e

tendências pedagógicas contemporâneas. 21.Os conhecimentos socioemocionais no currículo escolar. 22. Educação para as relações étnico-raciais. 23.Constituição Federal de 1988 (Artigo n° 205 ao n° 214). 24.LDBEN, atualizada - Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 25.Projeto político-pedagógico. 26.Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

1.O Ensino de Ciências e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, específicas e objetos de conhecimento. 2. Tendências Pedagógicas e Metodologia do ensino da Ciência. 3. Ciências, Tecnologia e Sociedade. 4. Corpo humano: sistemas, funcionamento, saúde, higiene e prevenção de doenças. 5.0s impactos ambientais e a qualidade de vida no planeta. 6. Seres vivos: organização e diversidade. 7. Biologia dos vegetais. 8. Biologia dos animais. 9. Ecologia e Evolução. 10. Saneamento Básico e Educação Ambiental. 11. Recursos didáticos no ensino da ciência.12. Matéria e energia: estados físicos, transformações da matéria, fontes e formas de energia, eletricidade e calor. 13. Fundamentos da Educação. 14. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. 15. A didática e o processo de ensino/aprendizagem: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem. 16. As teorias do currículo. 17. Os conhecimentos socioemocionais no currículo escolar. 18. Educação para as relações étnico-raciais. 19. Constituição Federal de 1988 (Artigo nº 205 ao nº 214). 20.LDBEN, atualizada -Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 21. Projeto político-pedagógico. 22. Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

1. Aritmética e conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo; proporcionalidade. 2.Álgebra: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações; fundamentos de matemática financeira. 3. Espaço e forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. Tratamento de dados: Fundamentos de estatística: análise combinatória e probabilidade: análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. 5 Matemática, sociedade e currículo: Currículos de Matemática e recentes movimentos de reforma. 6.0 Ensino de Matemática e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, específicas e objetos de conhecimento. 7. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental. 8. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas). 9. Fundamentos da Educação. 10. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. 11. A didática e o processo de ensino/aprendizagem: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem. 12.As teorias do currículo. 13.Os conhecimentos

socioemocionais no currículo escolar. 14. Educação para as relações étnico-raciais. 15. Constituição Federal de 1988 (Artigo n° 205 ao n° 214). 16. LDBEN, atualizada - Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 17. Projeto político-pedagógico. 17. Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

1. Representação do espaço (noções cartográficas). 2.O espaço geográfico (os espaco aeográfico (sócio-econômico-naturais). morfoclimáticos numa perspectiva global e nacional. 4. Atividades econômicas brasileiras e relações internacionais. 5.Impactos ambientais causados pela sociedade e desenvolvimento sustentável. 6. Mundialização da economia e novas territorialidades. 7.As 39 atividades agrárias (Sistema de uso da terra e tipos de cultura, Modos de produção). 8. Questões agrárias (estrutura agrária, reforma agrária e as relações de trabalho), o agronegócio no Brasil e agricultura familiar. 9. Geografia da população (etnias, crescimento populacional, envelhecimento populacional, pirâmides etárias, teorias demográficas). 10.0 Ensino da Geografia e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, específicas e objetos de conhecimento. 11. Fundamentos da Educação. 12. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. 13. Α didática е processo ensino/aprendizagem:planejamento, estratégias, metodologias e avaliação aprendizagem. 14. As teorias do currículo. 15. Os conhecimentos socioemocionais no currículo escolar. 16. Educação para as relações étnico-raciais. 17. Constituição Federal de 1988 (Artigo nº 205 ao nº 214). 18. LDBEN, atualizada - Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 19. Projeto político-pedagógico. 20. Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

1.O mundo medieval: o feudalismo a transição para o capitalismo. 2.As grandes navegações no século XV: A colonização da América, a economia mercantil, a escravização dos povos africanos e a contribuição desses na construção da identidade cultural do Brasil. 3.0 Brasil Colônia: a sociedade, a economia e a crise do sistema colonial. 4.Brasil Republicano: República velha a redemocratização e contemporaneidade. 5. Revolução Industrial: período das transformações técnicas, sociais, econômicas entre meados do séc. XVIII e XIX. 6. História de Pernambuco: a sociedade pernambucana no período colonial; o processo de ocupação e produção no espaço pernambucano; revoltas pernambucanas (A revolta dos Mascates, Pernambucana de 1817 Revolução е a Revolução Praieira). contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial à Globalização. 8.0 Ensino de História e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, específicas e objetos de conhecimento. 9. Fundamentos da Educação. 10. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. 11. A didática e o processo de ensino/aprendizagem: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da

aprendizagem. 12.As teorias do currículo. 13.Os conhecimentos socioemocionais no currículo escolar. 14. Educação para as relações étnico-raciais. 15. Constituição Federal de 1988 (Artigo n° 205 ao n° 214). 16. LDBEN, atualizada - Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 17. Projeto político-pedagógico. 18. Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

1. Concepções de fala, língua e linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino da língua, particularidades do texto oral. 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção. gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. 5. Análise linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. 6. Práticas de multiletramentos e o uso das TICs na escola. 7. O Ensino da Língua Portuguesa e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, específicas e objetos de conhecimento. 8. Fundamentos da Educação. 9. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. 10. A didática e o processo de ensino/aprendizagem: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem. 11.As teorias do currículo. 12.Os conhecimentos socioemocionais no currículo escolar. 13. Educação para as relações étnico-raciais. 14. Constituição Federal de 1988 (Artigo nº 205 ao nº 214). 15.LDBEN, atualizada -Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 16. Projeto político-pedagógico. 17. Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA

1.Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. 2.Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional. 3.Estrutura da sentença. 4.Frase nominal. 5.Substantivo Genitivo. 6.Adjetivo (graus comparativo e superlativo). 7.Locuções adjetivas. 8.Artigos, Numerais. 9.Pronomes. 10.Frase verbal. 11.Verbo (modo, forma, tempo) Auxiliares Modais Locuções verbais; 12.Verbos irregulares; 13.Voz ativa/passiva. 14.Advérbios. 15.Locuções Adverbiais. 16. Preposições. 17.Conjunções. 18.Processos de formação de palavras. 19.Discurso direto e indireto. 20.O Ensino da Língua Inglesa e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, específicas e objetos de conhecimento. 21.Fundamentos da Educação. 22 Concepções e tendências

pedagógicas contemporâneas. 23. A didática e o processo de ensino/aprendizagem: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem. 24.As teorias do currículo. 25.Os conhecimentos socioemocionais no currículo escolar. 26.Educação para as relações étnico-raciais. 27.Constituição Federal de 1988 (Artigo n° 205 ao n° 214). 28.LDBEN, atualizada - Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 29.Projeto político-pedagógico. 30.Educação Inclusiva.

ASSISTENTE SOCIAL

1. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. 2. Código de Ética Profissional do Assistente Social e a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/1993). 3.Instrumental técnico-operativo do Serviço Social: entrevista, visita domiciliar, relatório e estudo social. 4. Políticas públicas de educação: legislação educacional, direito à educação e enfrentamento das desigualdades sociais no ambiente escolar. 5. Atuação do Serviço Social na Educação: dimensões preventiva, propositiva, interventiva e articuladora. 6.Articulação com a equipe pedagógica. famílias e comunidade. 7. Concepções de família, infância, adolescência e juventude no contexto escolar. 8. Evasão, repetência, infrequência e outras expressões da questão social no espaço escolar. 9. Rede de proteção social: Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Ministério Público e demais políticas setoriais. 10. Educação inclusiva e diversidade: relações étnicoraciais, gênero, sexualidade, deficiência, campo, população indígena e quilombola. 11. Violência doméstica, abuso e negligência: identificação, encaminhamento e acompanhamento de situações no ambiente escolar. 12. Direitos da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 13. Projeto Político-Pedagógico e a inserção do Serviço Social. 14. Registro e sistematização do trabalho do assistente social na escola. 15. Intersetorialidade das políticas públicas na atuação do assistente social na escola. 16. Princípios dos Direitos Humanos e sua aplicação nas práticas profissionais do assistente social na escola.

PSICÓLOGO ESCOLAR

1.Psicopatologia adultos. 2.Psicologia do da criança, adolescente е 3. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. 4. Teorias desenvolvimento. personalidade. 5. Abordagens psicoterápicas. 6. Psicologia da Família. 7. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. 8. Psicologia Social. 9. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. 10.Políticas Públicas de Saúde Mental. 11.Saúde da criança, do escolar, do adolescente, do adulto e do idoso. 12. Código de Ética do Psicólogo. 13. Teorias da 14.Transtornos personalidade. 15.Transtornos personalidade. da ansiedade.16.Transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias. 17. Desenvolvimento humano. 18. Papel e funções do psicólogo escolar. 19 Problemas de comportamento no contexto escolar. 20. Bullying e violência escolar. 21. Acessibilidade e tecnologias assistivas. 22. Transtornos do Neurodesenvolvimento

(TEA, TDAH). 23. Deficiências sensoriais, físicas e intelectuais. 24.Altas habilidades/superdotação. 25.Transtornos específicos de aprendizagem. 26.Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. 27.Manejo do estresse e ansiedade no ambiente escolar.

-

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO RECURSO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO

Inscrição:	andidato(a): CONCURSOS	:	-
para o ca	rgo de		 Municipal de Petrolina/PE , solicito a revisão da
Petrolina,	de	de 2025.	

Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas.

ANEXO V DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Declaro que o (a) Sr(ª)	Identidade n°
CPF nº,	inscrito(a) como Pessoa com Deficiência
no Concurso Público para o Município de para o cargo, conforme Edital nº clínico e nos termos da legislação em vigor portador (a) da Deficiência_razão do seguinte quadro:	Petrolina/PE, concorrendo a uma vaga , fundamentado no exame r (Lei Federal nº 3.298/1999),(é / não é)
Diante disso, informo que será necessário: () Deficiência física: acesso especial à sa razão de dificuldade de locomoção por para () Deficiência física: auxílio no preenchin razão da dificuldade motriz de membro (s) s () Deficiência auditiva: presença de intérpa prova escrita para comunicação do(da prestar os esclarecimentos necessários, u Prótese Auditiva. () Deficiência visual: prova em Braille. () Deficiência visual: prova com letra amp () O (A) candidato (a) não é pessoa co deatendimento especial no momento da rea	alisia de membro (s) inferior (es). nento do cartão de resposta da prova, em superior (es). orete de libras na sala onde será realizada) candidato(a) com fiscal de prova para ma vez que não será permitido o uso de liada para corpo om deficiência, não havendo necessidade
Petrolina,/	

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

ANEXO VIFORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu,						
RG nº		_, CPF	nº			, ,
	gro(a), da cor preta d					
opção de conc	orrer às vagas reserv	adas as	cotas racia	is do Cond	curso Púb	lico de
Petrolina/PE, c	onforme os critérios (estabeled	cidos no ec	lital e na L	.ei Munici	pal nº
heteroidentifica Concursos. A	eclaro ainda que esto ção, a ser realizad s informações pre le, estando ciente qu	o pela stadas	Comissão nessa de	instituída claração s	pelo IAL são de	JPE – minha
	,	de _		(de 2025.	
_	Assinatu	ıra do(a)	declarante			